

DESPACHO SECRETARIAL nº 172/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.554-5.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 094/2015, do GFS/SEDS (fl. 71 - prot. 13.120.770-0 apenso); Informações Orçamentárias (fls. 72 a 74 - prot. 13.120.770-0 apenso) e Informação da DG/SEDS (fl. 47 - prot. 13.601.498-6 apenso), **reconheço a dívida** com o senhor Ismael Reghin, no valor de R\$ 7.688,16 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato de Locação nº 151/2013 (fls. 46 a 48) - Escritório Regional de Cornélio Procópio, dos meses de outubro a dezembro de 2014. **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a empresa mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**